COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

Concorrência nº 002/2016

Processo nº 100/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do Hotel Escola Senac Barreira Roxa em Natal/RN, conforme descrito no aviso de licitação, em terreno situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, com área de reforma da edificação de 6.853,62m2, área de lazer de 900m2 e 10.878,88m2 de recuperação de pavimentação das áreas externas.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – VII, VIII e IX

Informamos que a Comissão recebeu pedidos de esclarecimentos referente a Concorrência 002/2016. Segue teor do questionamento e resposta dada pela Comissão:

ESCLARECIMENTO Nº 07:

"Com relação aos materiais abaixo (item 29.01 a 29.21 – Esquadrias Especiais – Porta e Painéis), o item referente à Tabela Sinapi descreve a dimensão por unidade de esquadria, que difere da descrição da planilha/projeto, causando grande discrepância de valores. Solicitamos adequação de custos para estes itens".

RESPOSTA: Com relação aos preços SINAPI, para a elaboração das composições do orçamento do Licitador (Senac), utilizamos a composição 73838/1, efetuamos o cálculo do custo do metro quadrado e, então, utilizamos nas composições de custos. O parâmetro é a composição SINAPI.

ESCLARECIMENTO Nº 08:

"A Planilha Orçamentária, em seu item 26.01, apresenta o seguinte serviço:

26.01 | Estrutura Metálica para a Cobertura em Policarbonato | KG | 8.014,11

Ao analisarmos os arquivos disponibilizados pelo Senac não conseguimos identificar os projetos referentes a este item, desta forma gostaríamos de solicitar a disponibilização dos referidos projetos para que possamos cotar um preço justo em nossa proposta comercial" (Sic).

RESPOSTA: Para apresentação da Proposta de Preços relativa a referida Cobertura, o interessado deverá verificar o "Caderno de Encargos, Especificações e Memoriais", Anexo I, na página 234, e considerar o que se segue:

COBERTURA

AS SOLUÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS ÀS INSTALAÇÕES DAS COBERTURAS, MARQUISES E ENVELOPAMENTO DOS BEIRAIS, COMO PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA PARA A SUA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE, **SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.**

ESCLARECIMENTO Nº 09:

No item 6.0 DESPESAS LEGAIS, o subitem 6.2 fala sobre taxas e surgiu uma dúvida sobre a taxa do INSS, como proceder o cálculo apenas deste subitem? Levando em consideração que já conheço valores do habite-se e emolumentos". (Sic)

RESPOSTA: Para o subitem 6.02 não há necessidade de cálculo de taxa INSS a título de DESPESAS LEGAIS, uma vez que o INSS está contemplado no CEI da obra.

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal, 27 de setembro de 2016.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Comissão Especial de Licitação do Senac/RN